



Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PROEN • Pró-Reitoria de Ensino
COLUN – Colégio Universitário

EDITAL Nº 149/2025 – PROEN

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA – COLUN/UFMA

PROCESSO SELETIVO DE CURSISTAS

A Universidade Federal do Maranhão (UFMA), constituída como o Centro de Formação Continuada e em Serviço do Estado do Maranhão, participante do programa de formação a distância instituído pelo Ministério da Educação (MEC), no contexto da Política Nacional de Formação dos profissionais do magistério da Educação Básica, torna pública a seleção de candidatos para o Curso de Aperfeiçoamento Estratégias Pedagógicas na Perspectiva da Educação Inclusiva, oferecido com o apoio do Colégio Universitário - COLUN através do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - NAPNEE, em parceria com a Coordenação Geral de Capacitação de Profissionais da Educação Especial (SISFOR-CGCAP-DEE-SECADI). Este Edital está fundamentado na Resolução CD/FNDE nº 45, de 29 de agosto de 2011, que estabelece orientações e diretrizes pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI) do MEC, financiado pelo FNDE/MEC.

1. DO CURSO

- 1.1 O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo de seleção de alunos para o Curso de Aperfeiçoamento em Estratégias Pedagógicas na Perspectiva da Educação Inclusiva, na modalidade a distância.
 - 1.1.1 Os candidatos que concluírem integralmente o curso, cumprindo todos os seus requisitos, obterão o certificado do Curso de Aperfeiçoamento em Estratégias Pedagógicas na Perspectiva da Educação Inclusiva.
- 1.2 O Curso tem carga horária de 180 (cento e oitenta) horas, com início previsto para 15 de julho de 2025 e término previsto para 20 de dezembro de 2025.
- 1.3 O Curso de Aperfeiçoamento em Estratégias Pedagógicas na Perspectiva da Educação Inclusiva é gratuito, com financiamento pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI), via FNDE, tendo como público-alvo professores da educação básica das redes

públicas de ensino.

- 1.4 O Curso de Aperfeiçoamento em Estratégias Pedagógicas na Perspectiva da Educação Inclusiva será integralmente a distância.
- 1.5 As aulas serão desenvolvidas de acordo com a proposta pedagógica do curso, disponível em <https://www.colun.ufma.br/renafor>.

2. DAS VAGAS

- 2.1 Será ofertado um total de 380 (trezentas e oitenta) vagas para o Curso de Aperfeiçoamento em Estratégias Pedagógicas na Perspectiva da Educação Inclusiva.
- 2.2 O processo de seleção será realizado em etapa única por meio de análise documental comprobatória de atuação na Educação Básica das redes públicas estaduais, municipais e federal, e serão selecionados os 380 (trezentos e oitenta) primeiros candidatos que realizarem a inscrição com a devida documentação e cujas inscrições forem deferidas.
 - 2.2.1 O deferimento das inscrições e outras informações estão disponíveis no item 5 deste Edital.
- 2.3 Ao efetuar a inscrição, o candidato manifesta conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

- 3.1 Serão aceitas inscrições de candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou Superior e que comprovem atuação na Educação Básica na Rede Pública de Ensino.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão realizadas no período de 05 a 22 de junho de 2025, exclusivamente pelo link <https://colun.ufma.br/renafor/inceppei>. Importante: **para acessar o link e realizar a inscrição, é preciso estar logado em conta do Gmail**. Caso as vagas oferecidas não sejam preenchidas, será aberto um novo período de inscrição a ser divulgado posteriormente. A inscrição é gratuita para todos os candidatos.
 - 4.1.1 Após o preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá anexar, no formato digital e em arquivo único, fotos legíveis em formato PDF dos documentos descritos no item 4.4 deste Edital.
- 4.2 O preenchimento correto dos dados e a inclusão dos documentos solicitados no ato da inscrição on-line e a efetiva inscrição são de exclusiva responsabilidade do

candidato. A Coordenação do Curso não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto do formulário de inscrição, sendo que qualquer informação em desacordo com este Edital poderá acarretar no indeferimento da inscrição.

4.3 A Coordenação do Curso não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou o envio dos documentos a serem anexados.

4.4 O candidato deverá anexar, após preenchimento da ficha de inscrição, a seguinte documentação, no formato digital, e em arquivo único:

4.4.1 Foto legível em formato PDF simples do diploma ou certificado de conclusão de nível médio ou graduação em licenciatura ou bacharelado de Curso Superior reconhecido pelo MEC;

4.4.2 Foto legível em formato PDF simples de declaração atualizada, em papel timbrado da Instituição, datada e assinada, informando o vínculo empregatício atual (na data da inscrição) na docência da Educação Básica e/ou no Atendimento Educacional Especializado - AEE das redes públicas estaduais, municipais ou federal. Se não tiver a declaração, pode ser enviada a foto legível em formato PDF simples do cabeçalho do contracheque ou holerite atual (de 2025), desde que contenha a fonte pagadora, nome da escola e a função exercida - O documento deverá comprovar a participação em cargo de docente da educação básica;

4.4.3 Foto legível em formato PDF simples do documento de identificação (RG, Carteira de habilitação ou passaporte);

4.4.4 Foto legível em formato PDF simples do CPF (se não estiver presente no RG).

4.5 Não será aceita documentação entregue pessoalmente.

4.6 O envio de documentos anexados é de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

4.7 O candidato que não anexar os documentos solicitados no item 4.4. terá sua inscrição indeferida.

4.8 Após a data limite para inscrição e envio dos documentos, não será aceita qualquer complementação ou alteração na documentação apresentada, mesmo que por meio de recurso.

4.9 A relação das inscrições deferidas e indeferidas será disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.colun.ufma.br> na data estabelecida no calendário, item 8 deste Edital.

4.10 O candidato cuja inscrição for indeferida por falta de comprovação de algum requisito poderá interpor recurso no prazo de até 02 (dois) dias corridos a contar

da data de divulgação da lista dos deferimentos, lembrando que não será aceito nenhum documento novo.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será realizado em etapa única por meio de Análise Documental, de caráter eliminatório e determinará o deferimento das inscrições à matrícula no Curso de Aperfeiçoamento em Estratégias Pedagógicas na Perspectiva da Educação Inclusiva por ordem de inscrição, até serem completadas as 380 (trezentas e oitenta) vagas.

5.1.1 No caso de o número de inscritos ser superior ao número de vagas ofertadas, será priorizada a participação de professores que comprovarem atuação no Atendimento Educacional Especializado - AEE. As demais inscrições deferidas farão parte de uma lista de espera.

5.1.2 O formulário de inscrição e os documentos comprobatórios de atuação na Educação Básica e no Atendimento Educacional Especializado - AEE das redes públicas estaduais, municipais e federal anexados serão analisados pela Coordenação do Curso.

5.1.3 Serão aceitos como documentos comprobatórios de atuação na Educação Básica e no Atendimento Educacional Especializado - AEE das redes públicas estaduais, municipais e federal: foto legível em formato PDF da declaração de tempo de serviço, em papel timbrado da Instituição contratante, datada e assinada, informando o período da contratação (com início e fim); foto legível em formato PDF da carteira de trabalho com nome, foto e número da carteira e páginas que comprovem a atuação; ou ainda foto legível em formato PDF simples do cabeçalho do contracheque ou holerite atual (de 2025), desde que contenha a fonte pagadora, nome da escola e a função exercida.

5.2 A relação da classificação final dos candidatos será disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.colun.ufma.br/renafor> na data estabelecida no calendário, item 8, deste Edital.

5.2.1 O candidato poderá interpor recurso contra a divulgação dos aprovados na análise documental no prazo de 02 (dois) dias corridos após a divulgação da lista de candidatos classificados.

5.2.2 Após o julgamento de recursos eventualmente interpostos, será divulgada a lista definitiva dos selecionados por ordem alfabética.

5.2.3 O resultado final será publicado no site <https://www.colun.ufma.br> contendo os nomes dos candidatos aprovados e, se o quantitativo for maior que o número de vagas, uma lista de espera.

5.2.4 Depois da divulgação do resultado final, não caberão mais recursos.

6. DOS RECURSOS

- 6.1 Será admissível recurso na seguinte hipótese: do indeferimento preliminar da inscrição, no prazo de 02 (dois) dias corridos a contar da divulgação, pelo endereço <https://www.colun.ufma.br/>.
- 6.2 O recurso deverá ser formulado por escrito, devidamente motivado, assinado e escaneado e enviado dentro do prazo de 02 (dois) dias corridos estipulado no cronograma deste Edital para o e-mail: estrategias.pedagogicas@ufma.br.
- 6.3 Não serão aceitos recursos não motivados e que não forem enviados para o e-mail constante do item 6.2. até a data estipulada no calendário, item 8.

7. DA MATRÍCULA

- 7.1 Os candidatos deferidos, e que estiverem dentro do número de vagas ofertadas, na inscrição serão automaticamente matriculados no curso. Em caso de desistência, o candidato deverá enviar e-mail para estrategias.pedagogicas@ufma.br solicitando o cancelamento da matrícula até o dia 15/08/2025.
- 7.2 Havendo desistência no Curso até o dia 15/08/2025, os demais candidatos da lista de espera serão convocados para a manifestação de interesse sobre as vagas remanescentes, podendo vir a preenchê-las desde que comprovem todos os requisitos solicitados neste Edital.

8. CALENDÁRIO

- 8.1 O processo de inscrição, seleção e matrícula que trata este Edital deverá obedecer ao seguinte calendário (que poderá sofrer alterações a depender do número de inscritos):

EVENTO	PERÍODO
Período de inscrição com envio de documentos.	05/06/2025 a 22/06/2025
Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas e lista de espera.	30/06/2025
Prazo para recursos contra indeferimento de inscrições e lista de espera.	02/07/2025 e 03/07/2025
Divulgação das listas de inscrições deferidas/indeferidas e lista de espera, após julgamento dos recursos.	07/07/2025
Divulgação dos candidatos matriculados.	10/07/2025
Início do Curso.	15/07/2025

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 O candidato que se inscrever está ciente das condições do Curso e do Edital, aceitando-as integralmente.
- 9.2 A responsabilidade pelo acompanhamento do processo de seleção e envio de documentos na data determinada e divulgada no endereço <https://colun.ufma.br/renafor/inceppei> é exclusiva do candidato.
- 9.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site <https://www.colun.ufma.br>.
- 9.4 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer deste Edital, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a matrícula, levará à exclusão do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição e ou matrícula.
- 9.5 Este processo seletivo poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, sem que caiba aos candidatos qualquer direito a matrícula ou indenizações.
- 9.6 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Aperfeiçoamento em Estratégias Pedagógicas na Perspectiva da Educação Inclusiva.

São Luís, 05 de junho de 2025.

ROMILDO MARTINS SAMPAIO
Pró-reitor de Ensino